



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO

Conselho Estadual de Segurança Pública de Alagoas

RELATÓRIO FINAL DE EXERCÍCIO DE MANDATO

PERÍODO
AGOSTO/2009
A
JUNHO/2011

Maceió – Alagoas

COMPOSIÇÃO

- **Cons. Delson Lyra da Fonseca** (Presidente)
Advogado, indicado pelo Governador do Estado

- **Cons. Cyro Eduardo Blatter Moreira**
Promotor de Justiça, indicado pelo Governo do Estado.

- **Cons^a. Elaine Cristina Pimentel Costa**
Professora Universitária, indicada pelo Governo do Estado.

- **Cons. Rodolfo Osório Gatto Hermann**
Juiz de Direito, indicado pelo Tribunal de Justiça.

- **Cons. Evilásio Feitosa da Silva**
Advogado, indicado pela Assembléia Legislativa.

- **Cons. Everaldo Bezerra Patriota**
Advogado, indicado pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos

- **Cons. André Chalub Lima**
Defensor Público, indicado pela Defensoria Pública Geral do Estado

- **Cons. Antiógenes Marques de Lira**
Procurador de Justiça, indicado pelo Ministério Público Estadual.

- **Cons. Rodrigo Rubiale**
Delegado, indicado pelo Diretor-Geral da Polícia Civil

- **Cons. Dimas Barros Cavalcante**
Coronel, indicado pelo Comandante-Geral da Polícia militar

- **Cons. Luiz Antônio Honorato da Silva**
Coronel, indicado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

- **Cons. Marcelo Henrique Brabo Magalhães**
Advogado, indicado pelo Presidente da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

- **Cons^a. Cláudia Muniz do Amaral**
Procuradora de Estado indicada pelo Conselho da Advocacia-Geral do Estado

SECRETARIA DO CONSELHO

Eliluce Cavalcante Pereira Borges (Diretora)
Thais Correia Rocha (Assessora Técnica)
Márcio da Silva Lima (Assessor Técnico)
Myllenne Sandra C. C. de Melo (Assessor Técnico)
Maria de Lourdes Brêda de Gusmão Pereira (Assessor Técnico)
Bruna Tenório Pacheco Soriano (Assessor Técnico)
Hebert Henrique Melanias (Assessor Técnico)

CENTRAL DE ESTATÍSTICA E CONHECIMENTO
(extinta em abril de 2011)

Haroldo Lucca Gonçalves (Coordenador e analista)
Marcílio Cerqueira Lima (Analista e Mapeador)
Carlos Alberto dos Santos (Operador de Relatório)
Jarison dos Santos Albuquerque (Operador de Relatório)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONCESSÃO DE SEGURANÇA INDIVIDUALIZADA
(extinta em maio de 2011)

Marcílio Cerqueira Lima (Técnico e Analista Criminal)
Carlos Alberto dos Santos (Técnico e Analista Criminal)
Jarison dos Santos Albuquerque (Técnico e Analista Criminal)
Erivan dos Santos Lima (Técnico)

SÚMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- 1.1. Da representação e da composição
- 1.2. Das competências
- 1.3. Da sede e da Secretaria Administrativa
- 1.4. Da Central de Estatística
- 1.5. Da Comissão de Avaliação e Concessão de Segurança Individualizada
- 1.6. Do FUNESP

2. DAS SESSÕES DO CONSELHO

3. DOS PROCESSOS

4. DOS ATOS NORMATIVOS

- 4.1. Portarias em 2009
- 4.2. Portarias em 2010

5. DAS AÇÕES DO CONSELHO

- 5.1. Sessões temáticas com gestores setoriais
- 5.2. Sessões comuns com espaço para temas específicos
- 5.3. Abordagem sobre temas setoriais
 - 5.3.1 – Destaques de caráter geral
 - 5.3.2 – Polícia Militar
 - 5.3.3 – Corpo de Bombeiros Militar
 - 5.3.4 – Polícia Civil
 - 5.3.5 – Perícia Oficial
 - 5.3.6 – Superintendência Geral do Sistema Penitenciário
- 5.4. Outros eventos
 - 5.4.1 - Proposta de Instalação de Ouvidoria de Polícia no Estado de Alagoas
 - 5.4.2 - Arrecadação de alimentos para as vítimas das enchentes
 - 5.4.3 – Visita de novos Magistrados do Estado de Alagoas
 - 5.4.4 – Visita de oficiais integrantes do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais
 - 5.4.5 - Debate sobre o tema CRIMINALIDADE e CIDADANIA em Maceió
 - 5.4.6 – Visita do Senhor Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas
 - 5.4.7 – Visita de representantes da ENASP – Estratégia Nacional em Segurança Pública
 - 5.4.8 – Visita de Diretores da ALMAGIS

6. DA ESTATÍSTICA CRIMINAL

7. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNESP

CONCLUSÃO

Apresentação

O Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Alagoas, órgão vinculado ao Poder Executivo, na estrutura do Gabinete do Governador, foi criado pela Lei Delegada nº 42, de 14 de maio de 2007, com modificações posteriores. É um colegiado pluri-institucional e supragovernamental, dotado de garantias legais para atuar com autonomia e independência, dentro de suas atribuições fixadas em lei.

Tem por finalidade contribuir na realização do direito fundamental à segurança, *dever do Estado, direito e responsabilidade de todos*, marca caracterizadora das relações de estado na sociedade contemporânea. Graças a esses fundamentos, o Conselho é composto de catorze integrantes, contando com representantes dos poderes Legislativo, Judiciário, da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria de Defesa Social, das polícias Militar e Civil, do Corpo de Bombeiros, além das representações do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública, do Conselho de Direitos Humanos e de três membros indicados pelo Governador do Estado.

Os conselheiros não são remunerados nem recebem nenhum benefício pessoal ou funcional do Estado pelo exercício de suas funções. Os que são servidores públicos, porque acumulam o trabalho no Conselho com seus afazeres funcionais; os que não o são, porque conciliam seus compromissos particulares com as tarefas do Conselho.

Suas competências consistem, dentre outras, em: a) contribuir no planejamento das ações e políticas de segurança pública do Estado; b) exercer o controle dos atos administrativos dos órgãos integrantes do sistema de segurança e defesa social do Estado (Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, Centro de Perícias Forenses, Superintendência do Sistema Penitenciário) inclusive, quanto à gestão financeira e a matéria disciplinar de seus quadros; c) contribuir na discussão de propostas de aperfeiçoamento legislativo do setor, por iniciativa própria ou em virtude de encaminhamento do Chefe do Executivo; d) participar da gestão do Fundo Especial de Segurança Pública, limitada à apreciação dos projetos visando a utilização de seus recursos nas finalidades fixadas na lei que o regula; e) contribuir com análises gerenciais e propositivas acerca dos índices locais de criminalidade; f) exercer o controle sobre os casos de concessão excepcional de segurança individualizada a autoridade ou pessoas em situação de risco motivada por sua participação no enfrentamento à criminalidade ou de comprovado interesse público.

Relaciona-se com os órgãos e seus gestores nos limites das competências legais, porém, sem interferir diretamente na gestão interna, menos ainda nos aspectos operacionais.

Como organismos de atuação, além dos Conselheiros, do Pleno e de comissões temáticas que pode instituir livremente, o Conselheiro passou a contar com uma Corregedoria, criada na reforma administrativa de 2011 e se encontra em vias de implantação.

Seu suporte administrativo é exercido pela Secretaria Geral, responsável pelo expediente e pela gestão do pessoal e dos meios, sob a direção do Presidente e com apoio logístico da Secretaria de Estado do Gabinete Civil.

O presente **RELATÓRIO DE GESTÃO, BIÊNIO 2009/2011**, tem como escopo apresentar ao Senhor Governador do Estado as realizações, atividades e reflexões desenvolvidas pelo Colegiado no período e oferecer sugestões.

1 - Da Estrutura Organizacional

1.1. Da representação e da composição

O Conselho Estadual de Segurança Pública, órgão deliberativo colegiado, direcionado à dinamização, controle e normatização da gestão da Segurança Pública do Estado foi instituído pela Lei Delegada nº 42, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 15 de maio de 2007 e seu Regimento Interno estabelecido pelo Decreto nº 3.700, de 03 de setembro de 2007 e encontra-se em sua segunda gestão.

No curso da atual gestão o Conselho esteve composto por treze (13) Conselheiros, representantes das respectivas instituições, a saber:

FORMAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA EM 2009

CONSELHEIROS	Representação
Delson Lyra da Fonseca	Governo do Estado
Cyro Eduardo Blatter Moreira	Governo do Estado
Elaine Cristina Pimentel Costa	Governo do Estado
Rodolfo Osório Gatto Hermann	Tribunal de Justiça
Evilásio Feitosa da Silva	Assembleia Legislativa
Antiógenes Marques de Lira	Ministério Público
Cláudia Muniz do Amaral	Procuradoria Geral do Estado
Rodrigo Rubiale	Polícia Civil
Luciano Antônio da Silva	Polícia Militar
Everaldo Bezerra Patriota	Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos
André Chalub Lima	Defensoria Pública Geral do Estado
Luiz Antônio Honorato da Silva	Corpo de Bombeiros Militar
Paulo Henrique Brêda	Ordem dos Advogados do Brasil

Em junho de 2010, o Conselheiro Paulo Henrique Brêda, representante da OAB renunciou ao mandato e foi substituído pelo Conselheiro Marcelo Henrique Brabo Magalhães. Em abril de 2011 o Conselheiro Luciano Antônio da Silva, representante da Polícia Militar, em face de sua nomeação para o comando geral da Polícia Militar de Alagoas, renunciou ao mandato, assumindo em seu lugar o Conselheiro Dimas Barros Cavalcante. Na mais recente reforma administrativa, houve acréscimo de uma vaga, a ser preenchida por indicação do Secretário da Defesa Social, ainda não concretizada.

O quadro abaixo expressa a composição com a qual a gestão foi concluída, em julho de 2011, a saber:

FORMAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA EM 2011

CONSELHEIROS	Representação
Delson Lyra da Fonseca	Governo do Estado
Cyro Eduardo Blatter Moreira	Governo do Estado
Elaine Cristina Pimentel Costa	Governo do Estado
Rodolfo Osório Gatto Hermann	Tribunal de Justiça
Evilásio Feitosa da Silva	Assembleia Legislativa
Antiógenes Marques de Lira	Ministério Público
Cláudia Muniz do Amaral	Procuradoria Geral do Estado
Rodrigo Rubiale	Polícia Civil
Dimas Barros Cavalcante	Polícia Militar
Everaldo Bezerra Patriota	Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos
André Chalub Lima	Defensoria Pública Geral do Estado
Luiz Antônio Honorato da Silva	Corpo de Bombeiros Militar
Marcelo Henrique Brabo Magalhães	Ordem dos Advogados do Brasil

1.2 – Das Competências

Cabe ao Conselho controlar a atuação administrativa e financeira das instituições integrantes da defesa social no Estado de Alagoas e ainda:

I - Participar do estudo, formulação e deliberação da política de segurança pública do Estado de Alagoas;

II – Apoiar e participar de iniciativas que permitam a dinamização das ações dos órgãos de segurança pública, visando à proteção das pessoas e do patrimônio, à garantia dos direitos individuais e a prevenção e repressão da criminalidade;

III – Promover a Conferência Estadual de Segurança Pública;

IV – Appreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por integrantes do Quadro da Secretaria de Estado da Defesa Social, podendo recomendar a sua desconstituição e revisão para que sejam adotadas as providências necessárias ao exato cumprimento da lei;

V – Zelar pelo cumprimento das leis, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

VI – Zelar pelo cumprimento dos deveres funcionais dos servidores integrantes da Secretaria de Estado da Defesa Social, podendo agir, de ofício, ou por provocação, quando tiver conhecimento de fatos passíveis de sanções disciplinares, garantidos os princípios constitucionais

do contraditório e da ampla defesa;

VII - Receber e processar das reclamações contra membros integrantes dos órgãos da Secretaria de Estado da Defesa Social, sem prejuízo da competência disciplinar e correccional das Corregedorias próprias, podendo avocar processos administrativos e disciplinares em curso, determinar o afastamento temporário da função e aplicar sanções disciplinares previstas na legislação dos servidores civis e dos militares, exceto as penas de demissão e a perda de atente do oficial militar, que serão recomendadas ao Governador do Estado, assegurando-se, sempre, os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

VIII - Representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública;

IX - Rever, de ofício, ou mediante provocação, processos administrativos ou disciplinares de servidores dos órgãos da Secretaria de Estado da Defesa Social;

X - Elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias sobre a situação dos órgãos de defesa social e as atividades do Conselho, o qual deve ser entregue ao Governador do Estado.

1.3 - Da Sede e Secretaria Administrativa

A sede do Conselho Estadual de Segurança Pública está situada desde setembro de 2009, a título precário, na Rua Antônio Gomes de Barro (antiga Avenida Amélia Rosa), nº 120, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57.000-000, com horário de funcionamento das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

A secretaria do Conselho é composta por um (01) diretor e cinco (05) servidores. A responsabilidade da Secretaria do Conselho fica a cargo do Diretor Executivo. Compõem ainda a Secretaria: assessoria técnica, que auxilia os conselheiros no andamento dos processos e organização dos bancos de dados; a assessoria de informática responsável pela informatização dos dados e assessoria de comunicação responsável pela veiculação das notícias na página do Conselho na web.

As deficiências estruturais – instalações, mobiliário, equipamentos e sistemas – do Conselho comprometem seriamente seu desempenho.

As instalações que ocupa desde o segundo semestre de 2009 (quando houve o desabamento parcial do teto do prédio antes ocupado), por empréstimo do ITEC, não oferecem as condições de funcionamento do Colegiado: o Presidente não tem um lugar para audiências e despachos, embora seja muito requisitado; os Conselheiros não contam com lugar para cumprir suas agendas no Conselho, nem para realizarem audiências nos processos que relatam; os poucos servidores dividem espaço exíguo; o “mobiliário” é velho, insuficiente e inadequado para assegurar um trabalho de mediana eficiência; não há qualquer possibilidade de manter o nível razoável de segurança quanto a dados e documentos dos feitos em tramitação, apesar da relevância e da complexidade dos casos que são tratados.

Esse quadro foi levado à Secretaria do Gabinete Civil, em reiterados expedientes ao longo desses dois anos, mas poucas das solicitações foram atendidas e as carências estruturais jamais foram supridas.

1.4 - Da Central de Estatística

A Central de Estatística no âmbito do Conselho Estadual de Segurança Pública foi instituída informalmente e **funcionou até abril de 2011**. Era composta por 01 (um) coordenador

e analista, 01 (um) analista e mapeador, e 02 (dois) operadores de relatórios. Concentrava e analisava dados encaminhados por todos os órgãos da Segurança Pública do Estado de Alagoas, conforme os dados requisitados na Resolução 13, de 15 dezembro de 2008.

Com a sua extinção, a atividade de reunião e análise de dados sobre a gestão dos órgãos fiscalizados pelo Conselho e sobre as ocorrências criminosas no Estado, ferramenta fundamental para o exercício das competências do Conselho, deixaram de ser produzidas.

Nas tratativas sobre a mais recente reforma administrativa, a Presidência propôs mudança na estrutura orgânica do Conselho, visando, entre outras coisas, restabelecer, agora formalmente, esse serviço de apoio técnico. Não obteve êxito.

1.5 - Da Comissão de Avaliação e Concessão de Segurança Individualizada

A Comissão Técnica de Avaliação de Concessão de Segurança Individualizada, formada por 03 (três) analistas criminais e 01 (um) assessor técnico, foi designada em 01/10/2009 no DOE e Portaria nº 07/2009, de 08/09/2009, e ainda, nos termos do art. 7º da Resolução nº 11/2008, com redação dada pela Resolução nº 14/2009, ambas aprovadas pelo egrégio colégio de conselheiros, que trata da constituição de equipe de especialistas para assessorar tecnicamente o CONSEG, nos processos de concessão e renovação de segurança individualizada, devendo também, como atribuição avaliar e acompanhar os casos em curso no intuito de verificar a existência e/ou continuidade dos motivos que ensejaram o pedido de segurança.

Foram emitidos trinta e dois (32) pareceres a partir do segundo semestre do ano de 2009 até junho de 2011. Dezesete (17) foram favoráveis à concessão ou renovação do pedido de segurança, enquanto quinze (15) tiveram pareceres desfavoráveis por não preencherem os requisitos contidos na legislação especial.

Essa comissão foi desfeita em maio de 2011, em virtude do retorno dos policiais civis e militares que serviam ao Conselho às suas origens, e as atividades, essenciais à tomada de decisão nessa matéria, continuam sem definição quanto a quem as exercerá. Ofício recentemente enviado ao Secretário Chefe do Gabinete Militar solicitando apoio no assunto, ainda não foi respondido.

1.6 – Do FUNESP

O Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas – FUNESP, instituído pela Lei Estadual nº 7.012, de 29 de dezembro de 2008, tem por finalidade alocar e destinar recursos para o financiamento de projetos visando o aperfeiçoamento, desenvolvimento e modernização das atividades dos órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Defesa Social e do Conselho Estadual de Segurança Pública.

Os recursos do FUNESP são aplicados atendendo às necessidades dos órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Defesa Social, mediante projeto técnico que indique o melhor proveito pelo menor custo, tendo como objetivo final a obtenção do maior índice possível de eficiência no setor ou atividade a que se destinam os recursos. O projeto deverá ser apresentado ao Conselho Estadual de Segurança Pública, após anuência da Secretaria de Estado da Defesa Social.

Uma vez aprovado o projeto, sua execução financeira é de responsabilidade da Comissão Gestora do FUNDO, integrante da SEDS, que atuará em conjunto com a unidade interessada.

2. Das Sessões

No exercício de **2009**, entre agosto e dezembro, realizaram-se oito (08) sessões ordinárias e (04) quatro extraordinárias. A primeira convocação extraordinária ocorreu no dia oito (08) de setembro de 2009 e contou com a presença dos representantes dos órgãos da segurança pública, com o intuito de discutir a segurança no Estado, dando oportunidade aos gestores de apresentarem suas linhas de ação nas respectivas áreas.

No ano de **2010**, o Conselho realizou dezenove (15) sessões ordinárias e quatro (04) extraordinárias. A realização das eleições gerais, no segundo semestre, dificultou bastante a formação de quórum regimental em algumas datas, em virtude da participação de vários Conselheiros no processo eleitoral, nas respectivas áreas de atuação.

No exercício de **2011**, até o dia 01 de agosto de julho, foram realizadas nove (09) sessões ordinárias e duas (02) extraordinárias, tendo sido votado na primeira sessão extraordinária do ano que ocorreu no dia 14 de fevereiro de 2011, o Projeto de Lei Código de Ética do Corpo de Bombeiros.

Até o final do biênio, em 01 de agosto de 2011, foram realizadas trinta e duas (32) sessões ordinárias e dez (10) extraordinárias.

3. Dos Processos

Durante o biênio o Conselho recebeu 230 (duzentos e trinta) expedientes, os quais motivaram a instauração de processos assim classificados: **solicitação de providencias** de caráter geral – 159 (cento e cinquenta e nove); projetos para aplicação de **recursos do FUNESP** – 49 (quarenta e nove); procedimentos relativos a **segurança individualizada** 32 (trinta e dois).

No ANEXO I encontra-se o quadro detalhado.

4. Dos Atos Normativos

Com vistas a dar concretude às atribuições do Conselho, foram emitidos no biênio 2009/2011, dez (10) atos normativos, três (03) Resoluções e sete (07) Portarias.

4.1 – Resoluções:

4.1.1. **Resolução n° 15/2009** - Autoriza o Presidente do Conselho Estadual de Segurança a, monocraticamente, decidir sobre os pedidos de providências contra servidores dos órgãos da Segurança Pública do Estado de Alagoas, cuja competência seja das Corregedorias.

4.1.2. **Resolução n° 16/2010** - Dispõe sobre a requisição dos PLANOS DE GESTÃO para o exercício de 2011, das instituições integrantes da defesa social do Estado de Alagoas e dá outras providências.

4.1.3. **Resolução nº 17/2010** - Dispõe sobre a requisição de dados e providências às instituições integrantes da defesa social do Estado de Alagoas e dá outras providências.

4.2 – Portarias:

4.2.1. **Portaria nº 07/2009** – Constituição de equipe de especialistas para análise e acompanhamento dos casos de concessão de segurança pessoal e designar o Policial Militar. MARCÍLIO CERQUEIRA LIMA, Capitão da Polícia Militar, mat. 011767-6, e os Policiais Civis CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Agente da Polícia Civil, mat. 301378-2, JARISON DOS SANTOS ALBUQUERQUE, Escrivão da Polícia Civil mat. 65836-7, para comporem a referida equipe de especialistas com atribuição para assessorar este Conselho na instrução dos pedidos de concessão e renovação de segurança pessoal, bem como, acompanhar os casos em curso, emitindo Relatório Técnico Avaliativo em cada situação.

4.2.2. **Portaria nº 08/2009** - Criação de uma Comissão para Analisar das propostas que trata da segurança pública do Estado e designar os Conselheiros CYRO EDURADO BLATTER MOREIRA e CLÁUDIA MUNIZ DO AMARAL, para comporem a referida comissão e apresentarem relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

4.2.3. **Portaria nº 009/2009** – Instauração de sindicância para apurar a morte do reeducando LUIZ CARLOS DA SILVA, vulgo “Babilônia” ocorrida no Presídio Baldomero Cavalcanti, no dia 09/09/08.

4.2.4. **Portaria nº 11/2009** – Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor militar LUIZ DO NASCIMENTO BUGARIN, Tenente Coronel da PM/AL, e contra os servidores DANIEL LOPES CHAVES e SALOMÃO PEREIRA DOS SANTOS, ambos Agentes Penitenciários, todos eles como incurso no tipo legal do artigo 118, III, e artigo 119, XVIII, da Lei nº 5.247/91 (Regimento Jurídico Único dos Servidores Civis de Alagoas), isso com objetivo de apurar eventual existência de infração administrativa, relativa ao fato de terem dado ordem para captura do reeducando “Márcio Silva” (fato que culminou na sua morte), sem o competente mandado judicial.

4.2.5. **Portaria nº 001/2010** - Constitui Comissão para realizar correição sobre o funcionamento do Instituto Medico Legal – IML do Estado de Alagoas e DESIGNAR os Conselheiros ELAINE CRISTINA PIMENTEL COSTA e EVERALDO BEZERRA PATRIOTA para comporem a referida comissão e apresentarem relatório conclusivo ao Pleno do Conselho no prazo de 30 (trinta) dias.

4.2.6. **Portaria nº 02/2010** - Constituição de equipe de especialistas para análise e acompanhamento dos casos de concessão de segurança pessoal e designar o Assessor Especial ERIVAN DE LIMA SANTOS, para compor a referida equipe.

4.2.7. **Portaria nº 001/2011** – Constitui Comissão para realizar diagnóstico sobre o funcionamento das Unidades Prisionais do Estado de Alagoas e DESIGNAR os Conselheiros CLÁUDIA MUNIZ DO AMARAL, CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA, EVERALDO BEZERRA PATRIOTA e ANDRÉ CHALUB LIMA para, sob a presidência da primeira, compor a referida comissão.

5. Das Ações do Conselho

5.1. No segundo semestre de 2009, o Conselho realizou uma série de sessões destinadas a dialogar com os gestores das áreas vinculadas à Secretaria de Defesa Social. Foram eventos muito ricos para a realização de diagnósticos setoriais, conhecimentos das realidades e construção de propostas e recomendações.

5.2. Em outras oportunidades, sempre que houve provocação do Conselho ou manifestação de interesse de qualquer dos gestores ou de categorias funcionais, o Colegiado tratou sobre temas específicos pertinentes às áreas setoriais, sempre no afã de contribuir na formulação de ações e políticas que venham a aperfeiçoar a atuação do Estado na oferta dos serviços de segurança pública e defesa social.

5.3. Caberia destacar:

5.3.1 – Com alcance sobre todas as unidades do sistema:

a) recomendação no sentido de que as **escalas de serviço** respeitem os quantitativos diários e semanais das jornadas respectivas, visando coibir excessos, fosses em prejuízo do serviço, fosses com violação das garantias funcionais do servidor, respeitadas as peculiaridades setoriais;

b) constatação de graves deficiências estruturais, nos recursos humanos, nos recursos tecnológicos e na gestão.

5.3.2 – No âmbito da Polícia Militar:

a) Análise sobre sua estrutura orgânica e pessoal, com destaque para a verificação do contingente empregado na atividade-fim e na atividade-meio. Ainda persiste um elevadíssimo número de policiais militares desviados da função de policiamento, sob os mais variados pretextos e apanágios: atividades administrativas dos quartéis, assessorias militares, guarda patrimônio, serviços de recepção em diversas repartições públicas, segurança de autoridades e personalidades. Constatou-se também, em concordância com os gestores, a necessidade de reestruturação orgânica das unidades operacionais, com foco no diagnóstico georeferenciado da criminalidade.

b) Discussão ampla e alterações importantes no **projeto de lei que modifica a LEI DE PROMOÇÕES da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros** e no **projeto de lei que institui o CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA dos Servidores Militares Estaduais** (Policiais Militares e Bombeiros Militares).

5.3.3 – Quanto ao Corpo de Bombeiros:

a) análise sobre sua estrutura orgânica e pessoal, com destaque para a verificação das carências de instalações físicas e de equipamentos essenciais, resultando na aprovação de projetos com recursos do FUNESP para minorar tais deficiências;

b) discussão ampla e modificações importantes no **projeto de lei que modifica a LEI DE PROMOÇÕES da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros** e no **projeto de lei que institui o CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA dos Servidores Militares Estaduais** (Policiais Militares e Bombeiros Militares).

5.3.4 – No âmbito da Polícia Civil:

a) realização de amplo **diagnóstico sobre a funcionalidade das unidades operacionais**, constatando-se que as Delegacias de Polícia, na quase totalidade, não reúnem as mínimas condições de segurança e salubridade para funcionar. **PERSISTE O QUADRO CONSTATADO EM INSPEÇÃO REALZADA PELO CONSELHO EM 2007/2008**. Prédios velhos, inadequados, em péssimas condições de conservação, que não oferecem condições de trabalho para os profissionais, nem segurança e salubridade para manutenção de pessoas presas. Constatou-se também, em concordância com os gestores, a necessidade de reestruturação orgânica das unidades operacionais, com foco no diagnóstico georeferenciado da criminalidade. Alguns projetos com recursos do FUNESP foram aprovados visando minorar as carências;

b) contribuição no esforço desenvolvido com a finalidade de **retirar presos das Delegacias**. Obteve-se êxito na Capital, onde, de ordinário, não se tem presos provisórios nas unidades policiais. Já no interior a situação persiste, acarretando problemas de extrema gravidade: em Arapiraca, a antiga Delegacia Regional foi transformada em “cadeião”, porém, mantida sob a responsabilidade de **policiais civis desviados de função**; nas cidades menores persiste o modelo conhecido, da manutenção dos presos nas delegacias, como regra;

c) contribuição no sentido de definir o **perfil dos recursos humanos**. A constatação é de que o quadro de pessoal da Polícia Civil está sobremodo defasado, carcomido pelo tempo e pela falta de política de pessoal. Segundo os dados prognosticados pelos gestores e apresentados reiteradas vezes ao Conselho, até o final desse ano de 2011 ocorrerá um elevado número de aposentadorias, principalmente no quadro de Delegados, mostrando-se imperiosa a necessidade de realização de concurso público, já planejado e aguardando definição das esferas governamentais.

5.3.5. Quanto à Perícia Oficial do Estado (antigo Centro de Perícias Forenses):

a) realização de amplo **diagnóstico sobre a funcionalidade das unidades operacionais** que integram o setor, constatando-se que todas elas padecem de incontáveis deficiências quanto a espaço físico adequado e recursos humanos, tanto nas carreiras técnicas quanto nos serviços de apoio, a destacar:

a.1. no Instituto de Criminalística há carência de Peritos e falta pessoal de apoio técnico. Ainda depende de policiais civis (desviados de função) e de terceirizados. No campo da tecnologia, não conta com laboratórios nem equipamentos básicos indispensáveis para a realização dos exames periciais mais comuns. Tem sido citado como referência nacional no atraso;

a.2. o Instituto de Identificação também não tem pessoal técnico nem de apoio suficiente para a prestação dos serviços que lhe competem. Mais grave, o fornecimento de cédulas de identidade depende de uma empresa que foi contratada para tanto, há muito tempo. Dita empresa detém o controle sobre os sistemas e desde 2007, em virtude de conflitos e tropeços de gestão, vem sendo remunerada mediante “indenização por prejuízos”, enquanto o “novo” processo licitatório não se conclui. Essa prática foi objeto de análise pelo Conselho, tendo sido reconhecida suas ilegalidades e inconveniências para o interesse público, seguindo-se recomendação de providências ao Poder Executivo;

a.3. no Instituto Médico Legal de Maceió o quadro de deficiências continua indescritível. Não conta com instalações, equipamentos, sistemas e serviços minimamente compatíveis com as peculiaridades do seu cotidiano. Não conta com recursos humanos adequados: o número de servidores regulares é diminuto, enquanto um considerável número de terceirizados tenta suprir lacunas, sem qualquer vínculo jurídico e sem qualquer garantia. Os corpos sem vida e as vidas humanas (homens, mulheres, crianças, idosos) que dependem da análise de seus técnicos são expostos a ambientes insalubres, inseguros, sem qualquer sombra de respeito à dignidade dos mortos e aos direitos e à dignidade dos vivos. Os profissionais que são obrigados a ali exercerem suas tarefas, são diariamente expostos a toda sorte de riscos e de insegurança. Em síntese, qualquer órgão fiscalizador nos campos da higiene e segurança nas relações de trabalho que ali inspecionasse, a única conclusão seria pela cessação das atividades.

Detalhes sobre esse quadro terrível estão no RELATÓRIO DE INSPEÇÃO realizada por Comissão deste Conselho – ANEXO II.

b) a designação de um coronel da Polícia Militar para dirigir o órgão, então sob a denominação de *Perito-Geral do Estado*, originou intensa contrariedade entre as categorias profissional. O assunto veio à apreciação do Conselho através da Reclamação por Providência nº 003/2011, tendo o colegiado concluído pela impropriedade do provimento, por contrariar o princípio da autonomia das instituições periciais, conforme preconizado na legislação federal de regência e em nada contribuir para o fortalecimento orgânico e institucional do setor. Esse resultado foi enviado para o Senhor Governador, que, até o momento, mantém a situação questionada. O inusitado episódio continua repercutindo negativamente pelo País afora, nas instâncias técnicas e profissionais que cuidam do tema.

5.3.6 – Com relação à Superintendência Geral do Sistema Penitenciário (antiga IGESP):

a) realização de amplo **diagnóstico sobre a funcionalidade das unidades operacionais de Maceió e de Arapiraca** que integram o setor. Inspeção recente (ANEXO III) renova a constatação de que todas elas continuam a padecer de incontáveis deficiências quanto a espaço físico adequado, recursos humanos, equipamentos e sistema capazes de concorrer para um melhor nível de eficiência nos, a destacar:

a.1. as estruturas físicas, as unidades prisionais continuam sendo extremamente inadequadas, inseguras, não oferecendo garantias à sociedade de que os apenados estão mesmo sob o regime de contenção que a lei lhes impõe. As instalações sanitárias não funcionam, em regra; não há sistema de drenagem de águas pluviais e os defeitos nas

coberturas são comuns; em períodos de chuvas mais intensas a habitabilidade se torna mais precária; não contam com sistemas alternativos de iluminação (geradores). São insalubres e inseguras para os apenados, não oferecendo as mínimas condições de convívio e de higiene. São insalubres, desconfortáveis e inseguras para os servidores que lá trabalham, os quais se veem expostos às consequências decorrentes das deficiências estruturais no convívio com os apenados e suas revoltas;

a.2. nenhuma delas conta com mecanismos tecnológicos eficazes ou sistemas de controle e contenção que mereçam o nome;

a.3. os **recursos humanos** continuam precários, cercados de graves e históricos problemas. O pessoal com vínculo regular (concurados e cedidos de outros órgãos) não atende às necessidades, persistindo o emprego de mão-de-obra clandestina, sob o nome de “terceirizados”. Trata-se, em verdade, de um grupo composto por pessoas recrutadas pela administração do momento, sem critérios conhecidos, sem obediência a qualquer parâmetro de legalidade, sob o permanente pretexto da “urgência” e da “necessidade do serviço”. O mais grave é que parte desse contingente é utilizado no grupo especial de controle denominado “GAP”, criado para intervir em situações de crise e faz uso do armamento mais sofisticado, o que potencializa os riscos de incidentes graves geradores de previsíveis consequências no campo das responsabilidades jurídicas do Estado. Todos que trabalham em regime de escalas concorrem em turnos de 24 horas trabalhadas por 96 horas de folga; a recomendação do Conselho sobre o assunto, preconizando turno de 12h por 36h e fixando o limite de 24x72, encontra no Sistema Penitenciário o maior nível de resistência.

a.4. a **gestão do sistema exercida por policiais militares da ativa**, além de representar mais um desvio de função destes, padece de fortes críticas internas e contraria as diretrizes que devem nortear os estabelecimentos destinados ao cumprimento de penas;

a.5. o elevado número de **presos provisórios** representa um dos maiores problemas de gestão e controle no Sistema, em virtude principalmente da diversidade de situações e do controle judicial ser de cada um dos juízos onde os processos tramitam;

a.6. vários projetos de melhorias, com emprego de recursos do FUNESP, foram aprovados, porém não atendem à plenitude das carências e mesmo assim ainda não foram executados.

5.4. Dos eventos diversos

5.4.1 – Proposta de Instalação de Ouvidoria de Polícia no Estado de Alagoas.

O Conselho Estadual de Segurança, na 15ª Sessão Ordinária no dia 31/05/2010, recebeu o Coordenador Adjunto do Fórum Nacional da Ouvidoria Geral da Polícia do Rio Grande do Norte, Sr. Geraldo Soares Wanderley, a Coordenadora da Coordenação de Direitos Humanos e Segurança Pública da Secretaria Especial da Presidência da República, Sra. Alessandra Gomes e o Advogado, Sr. Thomas Edison Xavier Leite de Oliveira.

O grupo veio ao Estado com a finalidade de iniciar tratativas de estímulo à instalação de **ouvidoria de polícia no Estado**. Após a reunião, os ilustres visitantes foram recebidos pelo Chefe do Gabinete Civil.



5.4.2 – Arrecadação de alimentos para as vítimas das enchentes.

Em junho de 2010, o Conselho Estadual de Segurança Pública, frente à enorme quantidade de chuvas que assolaram Alagoas, mobilizou-se em prol das vítimas das enchentes, arrecadando através das doações dos Conselheiros uma quantidade significativa de água e alimentos.



5.4.3 – Visita de novos Magistrados do Estado de Alagoas.



Os Juízes de Direito nomeados em virtude de aprovação no último concurso de provas e títulos da Magistratura Alagoana foram recebidos no CONSEG pela Vice-Presidente, Procuradora do Estado Cláudia Muniz do Amaral, e pelo Conselheiro representante do Poder Judiciário, Dr. Rodolfo Osório Gatto Hermann, Juiz de Direito. A Presidente falou aos Magistrados das dificuldades existentes no Estado no que tange à segurança pública e da importância do Conselho Estadual de Segurança Pública nesse contexto.

5.4.4 – Visita de oficiais integrantes do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.



Os Oficiais das Polícias Militares dos Estados de Alagoas, Amazonas, Amapá, Rio de Janeiro e Tocantins, participantes do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, acompanharam a 18ª Sessão ordinária. A visita fez parte da Disciplina Direito Administrativo da Ordem Pública, tendo como instrutor o Cap. PM Thayronilson Emery dos Santos. Os visitantes assistiram à reunião com o fito de observar em loco o funcionamento e atuação do colegiado nas questões de segurança pública.

5.4.5 – Debate sobre o tema CRIMINALIDADE e CIDADANIA na Capital Alagoana.

O então Secretário Municipal de Direitos Humanos, Segurança Comunitária e Cidadania, Dr. Pedro Luís Rocha Montenegro e o Chefe do Núcleo da Polícia Comunitária, Ten. Cel. Robson Gomes Cavalcante, ilustraram a 19ª Sessão Ordinária do Conselho. Na oportunidade transcorreu proveitoso debate acerca das políticas e ações voltadas para a prevenção à violência.



O Secretário demonstrou, inclusive com em apresentação de slides, os motivos que levariam o aumento da criminalidade na capital, sendo os motivos principais a oferta de drogas, a

baixa capacidade de investigação policial, a ação de grupos criminosos organizados, a insuficiência e a má locação dos efetivos policiais, bem como a realidade dos jovens em situação de vulnerabilidade.

5.4.6 – Visita do Corregedor Geral da Justiça e sua equipe.

Na manhã do dia 06 de janeiro de 2011, quinta-feira, o Conselho Estadual de Segurança Pública, através da Vice-Presidente, Conselheira Cláudia Amaral, recebeu o novo Corregedor Geral da Justiça, Desembargador James Magalhães, o Juiz Dr. Ivan Brito e seus auxiliares.



O intuito da reunião fora de aproximar a Corregedoria de Justiça e o Conselho de Segurança Pública contribuindo esta com as ações do Conselho.

5.4.7 – Visita de integrantes da ENASP (Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública)

O Conselho Estadual de Segurança Pública recebeu a conselheira CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), Dr.^a Ester Tavares e a Dr.^a Rita Cerqueira, assessora da juíza Federal Dr.^a Thais Ferraz, onde fora discutido assuntos do ENASP (Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública), com o intuito de melhoria na segurança pública nacional.



Diversos foram os pontos debatidos na reunião desde a sensação de impunidade da população pela não solução da violência e as metas que se fazem necessárias para a conclusão de inquéritos que ainda permanecem sem sua devida condução legal. Após a sessão, as ilustres visitantes, acompanhados do Presidente e dos Conselheiros Antiógenes Lira e Everaldo Patriota, foram recebidas em audiência pelo Senhor Governador do Estado.

5.4.8 – Conselho de Segurança Pública visita de solidariedade da Diretoria da ALMAGIS.

Conselho de Segurança Pública do Estado de Alagoas nesta segunda-feira, dia 18 de abril de 2011, recebeu o Vice-Presidente e o Diretor da ALMAGIS (Associação dos Magistrados de Alagoas), Dr. Wladimir Paes e Claudemiro Avelino, respectivamente.



Dr. Delson Lyra, Presidente do Conselho e os Conselheiros, Dr. Everaldo Bezerra Patriota e Dr. Rodolfo Osório Gatto Hermann, receberam em visita os integrantes da ALMAGIS, cujo objetivo foi externar solidariedade aos membros do Conselho, em virtude de matéria ofensiva à instituição e seus membros divulgada na imprensa local.

6. Da Estatística Criminal

Conforme descrito no item 1.4, o Conselho contava com uma Central de Estatística, setor criado informalmente, que, com imenso esforço, era operacionalizado com mão-de-obra de três policiais civis (um Delegado, um Agente e um Escrivão) e um oficial da Polícia Militar.

Recebia dados produzidos nas unidades do sistema, processava e fazia análises gerenciais que serviam de suporte a debates e providências no âmbito do Conselho, de acordo com a disciplina fixada na Resolução CONSEG nº 13/2008.

Entretanto, os dados nunca foram fornecidos nos moldes determinados pela Resolução. Em maior ou menor escala, as unidades do sistema apresentam dificuldades as mais variadas para não dispor de dados mais completos, analíticos e confiáveis.

Reforçando seu empenho, o Conselho editou a Resolução nº 017/2010, de dezembro desse ano, requisitou dos órgãos setoriais o fornecimento dos referidos dados, de sorte a viabilizar análise de apresentação dos mesmos no presente relatório. As respostas foram igualmente insuficientes e quase sem proveito para a finalidade.

Os principais problemas são: a) sistemas de captação e registro inexistentes ou com deficiências e imprecisões; b) pluralidade de linguagem; c) falta ou deficiência de equipamentos e de pessoal; d) sistemas de captação, processamento e análise individuais e incomunicáveis entre si; e) falta de consolidação sistêmica e produção de análise no âmbito da SEDS.

Fato é que, sem essas ferramentas básicas, fundada em linguagem tecnológica única, utilizada por todos os setores envolvidos e acessibilidade ampla aos dados reunidos, sob normatividade que discipline esferas de responsabilidades e padrões de eficiência, Alagoas continuará amargando, entre tantas agruras, mais esta de não dispor de números confiáveis acerca das ocorrências criminosas que supliciam seu Povo.

Para agravar o quadro, fato peculiar à estrutura do Conselho, entre abril e maio deste ano de 2011, a Central de Estatística foi desmontada e seus integrantes devolvidos aos órgãos de origem. Essa circunstância impediu que até mesmo aqueles dados disponíveis, mesmo insuficientes, fossem analisados e lançados neste relatório.

No ANEXO IV, fruto de um esforço último, uma pequena compilação analítica das ocorrências de homicídio em Alagoas, entre 2000 e 2010. A tabela abaixo mostra a evolução da taxa de homicídios no dado período:

TAXA DE HOMICÍDIOS POR 100 MIL HABITANTES			
ANO	POPULAÇÃO DE ALAGOAS	TOTAL DE HOMICÍDIOS	TAXA DE POR 100 MIL HABITANTES
2000	2.822.621	724	25
2006	3.050.652	1.614	53
2010	3.120.922	2.226	71

Observações:

- 1) O número de habitantes em 2000, 2006 e 2010 foi obtido na base de dados do IBGE.
- 2) Entre 2000 e 2006, a **Taxa de Homicídios** em Alagoas cresceu, ao ano, à razão de 4,6 mortes por cada 100 mil habitantes; entre 2006 e 2010, cresceu à razão de 4,5 mortes por cada 100 mil habitantes.

Recentemente o Conselho retomou o diálogo sobre o assunto com a SEDS, visando o desenvolvimento de tais suportes, visando suprir mais gravíssima deficiência que tanto prejudica o planejamento de ações e políticas de prevenção e contenção da criminalidade no Estado. Foi aprovado projeto com recursos do FUNESP para aquisição de suporte de tecnologia para tal fim e o Estado celebrou convênio de cooperação com o Estado de Minas Gerais, onde experiências exitosas têm curso a mais tempo.

7. Da aplicação dos Recursos do FUNESP

O Fundo Estadual de Segurança Pública foi criado através da Lei nº 7.012, de dezembro de 2008, com a finalidade de reunir e destinar recursos para investimentos em projetos que, de algum modo, contribua para a oferta de melhor serviço de segurança pública, notadamente, que contribuam para a redução dos índices de criminalidade.

Nos termos da referida Lei e do Decreto nº 4.127, de 14.04.2009, que a regulamentou, os projetos devem ter a concordância do Secretário da Defesa Social e preencherem os requisitos assim instituídos. São submetidos à análise do Conselho e se forem aprovados serão encaminhado para a Comissão Executiva que cuidará da realização financeira, juntamente com os gestores do setor interessado, cumprindo, por obvio, as exigências da Lei de Licitações e Contratos e as regras do orçamento e da contabilidade públicas.

Nos exercícios compreendidos na presente gestão, a aplicação dos recursos do FUNESP teve o desempenho expresso, em resumo, na Tabela abaixo. Maiores detalhes constam no ANEXO V.

MOVIMENTAÇÃO DE PROJETOS – AGO/2009 A JUL/2011	
PROJETOS APRESENTADOS E APRECIADOS	049
PROJETOS APROVADOS	012
PROJETOS DEVOLVIDOS À ORIGEM OU REJEITADOS	035
PROJETOS PENDENTES	002
MOVIMENTAÇÃO FINACNEIRA– AGO/2009 A JUL/2011	
TOTAL DA <u>RECEITA LIQUIDA</u> DO FUNDO DE AGOSTO DE 2009 A JUNHO DE 2011	7.293.536,83
TOTAL DOS PROJETOS EXECUTADOS NO MESMO PERÍODO	1.083.946,26
SALDO ACUMULADO EM 30 DE JUNHO DE 2011	6.206.590,57
TOTAL DOS PROJETOS APROVADOS ENTRE AGOSTO DE 2009 E JUNHO DE 2011	5.729.713,00

NOTA: Os dados sobre a movimentação financeiros do FUNESP e a EXECUÇÃO DE PROJETOS FORAM REPASSADOS PELA COMISSÃO EXECUTIVA DO FUNDO.

Esses números indicam que houve elevado grau de inadequação nos projetos apresentados, bem como, elevado nível de ineficiência na execução dos projetos aprovados.

Com efeito, embora as carências vivenciadas por todas as unidades do sistema sejam gritantes, conforme demonstrado, sucintamente, no item 5.3 deste RELATÓRIO, e todos os gestores se queixem da falta de recursos financeiros, o Fundo concluiu seus dois primeiros anos de existência com um acúmulo de caixa inaceitável para os padrões de eficiência exigidos na Administração Pública.

Conclusão

Os integrantes do Conselho no biênio de 2009-2011 honraram seus mandatos e atuaram com dedicação e esmero no sentido de exercer eficientemente as competências do Colegiado, buscando avançar na consolidação do seu papel.

Os fundamentos da atuação do Conselho, notadamente a independência no agir; a lhanza no trato, apesar da energia nos debates; a transparência nos seus atos e deliberações foram a tônica da composição.

Manteve-se unânime e firme na defesa da Instituição quando ataques injustos e levianos foram proferidos por alguns que se sentiram desprestigiados ou prejudicados pela sua atuação.

O Conselho cultivou a interlocução constante com os gestores setoriais, mesmo diante de posições conflitantes. Adotou medidas de aperfeiçoamento do sistema que estavam a seu alcance e sugeriu outras, nem sempre seguidas.

Modificações, avanços, recuos, dificuldades inerentes a organismos dessa natureza também foram vivenciados. Esta é uma Instituição que tende a amadurecer sua atuação e se mostrar cada vez mais importante como instrumento voltado para o aperfeiçoamento dos serviços de segurança pública e defesa social, cuja eficiência é, com justiça, reclamada pela Sociedade.

Seus avanços, contudo, dependem diretamente da preservação de sua autonomia. Porém, esse atributo não limita a uma cláusula formal. Significa dispor de capacidade para atuar com eficácia no amplo leque de assunto de sua competência e para isso necessita de meios materiais, tecnológicos e humanos que lhe assegurem realizar seus encargos a contento, sem depender do “socorro” externo. A gestão que se encerra padeceu de imensas dificuldades neste capítulo, conforme resumido item 1 deste RELATÓRIO.

Maceió, 01 de agosto de 2011.

DELSON LYRA DA FONSECA
Conselheiro Presidente